

ATO DE DELEGAÇÃO MPE Nº 01

21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a delegação de atribuições administrativas que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 382, de 1º de dezembro de 1980, na Resolução TCE-RJ nº 299, de 16 de maio de 2017, e na Resolução MPE nº 01, de 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas para os titulares dos Gabinetes criados pela Resolução TCE-RJ nº 299/17, as seguintes atribuições administrativas relacionadas aos servidores em exercício nos respectivos Gabinetes:

- a) controle da assiduidade e da pontualidade, bem como a elaboração das respectivas escalas de férias;
- b) avaliações de desempenho e demais ações inerentes à chefia previstas na Política de Gestão de Pessoas e no Modelo de Gestão de Pessoas por Competências, de que cuidam as Resoluções TCE-RJ nº 284/14 e nº 296/16, respectivamente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017.

SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Ministério Público Especial